

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ref. Processo n.º 116/2021 - Dispensa de Licitação n.º 56/2021 – Contratação Direta.**

A Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, constituída pela Portaria n.º 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021, analisando a solicitação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, anexada no processo, para a contratação de cooperativa para coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo Reciclável, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

Considerando que a Municipalidade, gera resíduos Recicláveis em toda a sua extensão territorial, não dispõe de local adequado para destino final;

Considerando que a cooperativa é especializada nas operações de destinação final dos Resíduos Recicláveis;

Considerando ser a cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

Diante das considerações acima, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de votos de seus membros, “**DECIDE**” que é **DISPENSADA** a licitação para a referida contratação, baseando-se no artigo 24, Inciso XXVII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Prefeitura Municipal de Platina, em 21 de outubro de 2021.

Alaiana Maria Ladeira de Souza  
Presidente da COPEL

Gleice Kelly Bento da Silva  
Membro

Douglas Carvalho Moreira  
Membro

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 116/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021**

Em conformidade com a legislação pertinente e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica da administração, encartada no processo, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações o “**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**” e autorizo a contratação da COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ASSIS E REGIÃO – COOCASSIS, inscrita no CNPJ nº 05.666.430/0001-60, estabelecida na Avenida Mario de Vitor n º 594, CEP 19.806.700, da cidade de ASSIS– SP, para a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo Reciclável produzido no Município de Platina, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades, pelo valor Mensal de **R\$ 8.288,67 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** totalizando o valor global de **R\$ R\$ 99.464,16 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

Prefeitura Municipal de Platina, em 21 de outubro de 2021.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**

**Prefeito Municipal**